

LEI COMPLEMENTAR № 777.

Autor: Vereador Mário Verri

Revoga a Lei Complementar nº 651/2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Complementar nº 651/2007.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 24 de agosto de 2009.

Vio Magalhães Barros II Prefeito Municipal

Utisses de Jesus Maia Kotsifas Chefe de Gabinete